SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DGE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DPMA

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação do ano de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos;

CONSIDERANDO atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, a qual estabelece as bases e diretrizes da educação nacional;

CONSIDERANDO as propostas das Diretorias de Desenvolvimento do Ensino (DDE), Gestão Educacional (DGE), Planejamento, Monitoramento e Avaliação (DPMA) e Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO o Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação do ano de 2023 homologado pelo Conselho Municipal de Educação do Ipojuca (CME-Ipojuca) com o Parecer 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar e a Temática Geral para o ano escolar de 2023 com o objetivo de garantir a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino do Ipojuca.

Art. 2º No Calendário Escolar constam os feriados e 210 dias para atividades escolares, assim distribuídos:

I. 203 dias letivos;

II. 02 dias para a Abertura do Semestre Escolar;

III. 02 dias para Reuniões pedagógicas na Instituição de Ensino;

IV. 03 dias para Novas Oportunidades Avaliativas.

Art. 3º No Ano Escolar 2023 será vivenciada a seguinte temática: **"Caminhos para a Educação Integral: saberes e fazeres pedagógicos na constituição de um currículo integrado, inclusivo e equitativo"**.

Parágrafo Único: Cabe às Unidades de Ensino garantir o desenvolvimento de atividades referentes à temática, no decorrer do ano letivo, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Calendário Letivo deve assegurar o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/96: *"a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais se houver"* e o estabelecido na alínea *e, inciso V, do mesmo artigo e Lei que determina: "obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos"*, adequando-se às peculiaridades locais sem reduzir o número de horas letivas;

I - Cronograma das Ações Pedagógicas:

ATIVIDADE	DATA
Reunião de Dirigentes e Coordenadores Escolares	24/01/2023
Reunião com os pais ou responsáveis na unidade escolar	31/01/2023
Reunião Pedagógica e Administrativa na unidade escolar	01/02/2023
Recepção dos estudantes - Início do ano letivo	02/02/2023
Abertura do I Semestre Escolar	03/02/2023
Recesso Escolar	10 a 24/07/2023
Abertura do II Semestre Escolar	25/07/2023
Reunião Pedagógica/Administrativa	26/07/2023
Reinício das aulas	27/07/2023
Encerramento do Ano Letivo	26/12/2023
Novas Oportunidades Avaliativas	27 a 29/12/2023
Encerramento do Ano Escolar	29/12/2023

II - Dias Letivos: 203

1º Semestre Escolar		2º Semestre Escolar	
Mês	**Dias letivos**	**Mês**	**Dias letivos**
Fevereiro	15	Julho	03
Março	21	Agosto	23
Abril	17	Setembro	19
Maio	22	Outubro	20
Junho	21	Novembro	20
Julho	05	Dezembro	17
Total	101	Total	102

III - Unidades Didáticas/Bimestres:

Unidades Didáticas	Período	Dias Letivos - 203
1ª Unidade	02/02/23 a 20/04/2023	48 dias

2ª Unidade	24/04/23 a 07/07/2023	53 dias
3ª Unidade	27/07/23 a 06/10/2023	50 dias
4ª Unidade	09/10/23 a 26/12/2023	52 dias

Art. 5º Independente da semana de avaliação nas unidades de ensino, a avaliação estudantil ocorrerá de forma sistemática ao longo dos bimestres, cabendo ao (à) professor(a) o registro das notas para os estudantes das etapas de anos iniciais (3º ao 5º Ano) do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o registro de conceitos e a elaboração de Parecer Descritivo do Desenvolvimento do Estudante dos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil na Caderneta Digital/Sistema Educacional do Ipojuca (SEI) até o prazo de término cada unidade didática.

Art. 6º Ficam instituídos, no Calendário Escolar, as datas de realização dos Encontros Família e Escola e as dos Conselhos de Classe por unidade didática, conforme o cronograma abaixo:

Unidade Didática	Datas do Conselho de Classe	Datas do Encontro Família e Escola
1ª Unidade	Entre 02 e 05 de maio	Entre 09 e 12 de maio
2ª Unidade	Entre 5 e 7 de julho	Entre 27 e 28 de julho
3ª Unidade	Entre 17 e 20 de outubro	Entre 25 e 27 de outubro
4ª Unidade	Entre 20 e 21 de dezembro	Entre 22 e 26 de dezembro

Parágrafo Único: A realização do Conselho de Classe e do Encontro Família Escola não poderão alterar os turnos de estudo das turmas, devendo ser cumprido todos os dias letivos nos horários previstos. As datas e horários da execução dessas atividades deverão ser informadas por meio de ofício, com prazo de 8 (oito) dias de antecedência, à DDE e à DGE (em atenção a Gerência de Gestão Escolar) e à DAF(em atenção as Gerências de Transporte e Alimentação Escolar).

Art. 7º A Formação Continuada de Rede possui calendário específico e estará disponível na plataforma do SEI, na aba "***Formação Continuada***".

Art 8º A Formação em Serviço, de responsabilidade do Técnico Educacional/Coordenador Pedagógico ocorrerá de acordo com o estabelecido na Portaria nº 03/2022 e o seu cronograma de execução deverá ser encaminhado à Gerência de Formação Continuada (GEFOC) com 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Único: Cabe aos Gestores e Técnico Educacional/Coordenador Pedagógico acompanhar a participação de todos os professores na formação, considerando os turnos de trabalho estabelecidos pela equipe gestora.

Art. 9º Para fins de apoio ao desenvolvimento da aprendizagem estudantil, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as unidades escolares, desenvolverá atividades/projetos, a saber:

Mês	Atividade/projeto
Janeiro	Férias com arte
	Matrícula escolar (confirmação)
	Reunião escolar com pais ou responsáveis – Dia 31
Fevereiro	Reunião Administrativa na Unidade escolar – Dia 01
	Recepção dos estudantes – Dia 02
	Abertura do I Semestre Letivo – Dia 03
	Reinício do Projeto Nivelar
	Simulado Aprova Brasil
Março	Projeto Cactus – Sábado
	Tempo de Aprender – Sábado
	EJA em Cena
	I9 + – Sábado
	Curta Ipojuca
	Flipojuca
	Avaliação de Entrada- SAEDI
Abril	Campanha de Prevenção e Enfrentamento ao Bullying
	Práticas Inspiradoras da Educação Infantil - Dia 11
	Seminário de Educação Especial
	Praça Literária
	VSPEA/Arborização
	Avaliação de Fluência
Maio	Simulado Aprova Brasil
	Concurso Municipal de Leitura- 4º e 5º anos
	Sarau Literário
Junho	Fluir Imagens - Concurso de fotografia
	Práticas Inspiradoras da Educação Infantil - Dia 15
Agosto	Semana da Pessoa com Deficiência
	Festival do Livro do Litoral Sul de PE
	Simulado Aprova Brasil
Setembro	Desfile Cívico
	Pré-Conferências da COMUDE
	Maratona de Matemática
	PNLD - Escolha do livro didático anos finais, PNLD - Escolha do livro didático anos iniciais (objeto 2) e PNLD - Educação Infantil
Outubro	Conferência Municipal de Educação - COMUDE
	Prova da Fluência Leitora - 2º anos

	SAEDI
Novembro	Práticas Inspiradoras da Educação Infantil - Dia 09
	Levantamento de Matrículas 2024
	Simulado Aprova Brasil
	SAEB
	IV EXPO Educação
Dezembro	SAEPE
	Renovação de Matrículas 2024

Art. 10 Os feriados nacionais serão cumpridos observando o estabelecido em Decreto Nacional e os pontos facultativos ocorrerão de acordo com os Decretos instituídos pela Prefeitura Municipal do Ipojuca.

DATAS	FERIADOS NACIONAIS
1º de janeiro	Confraternização Universal
20 a 22 de fevereiro	Carnaval
06 a 09 de abril	Paixão de Cristo
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia do Trabalhador
08 de junho	Corpus Christi
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
15 de outubro	Dia do Professor (domingo - transferido para o dia 13/10)
28 de outubro	Dia do Funcionário Público
02 de novembro	Finados
15 de novembro	Proclamação da República
25 de dezembro	Natal

DATAS	FERIADOS ESTADUAIS
06 de março	Data Magna do Estado de Pernambuco
24 de junho	São João

DATAS	FERIADOS MUNICIPAIS
30 de março	Emancipação do Ipojuca
29 de setembro	São Miguel
13 de outubro	Dia do Professor
14 de outubro	Dia do Evangélico (Lei Municipal 1420/05)

Art. 11 Os gestores e Técnicos Educacionais/Coordenadores Pedagógicos devem garantir o cumprimento das ações elencadas nesta Portaria, assegurando os 200 (duzentos) dias letivos de acordo posto em Lei Federal - LDB.

Art. 12 Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação;

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:

SÍLVIA HELENA VASCONCELOS DA SILVA
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino

IÊDA ALVES DA SILVA MARIANO
Diretoria de Gestão Educacional

DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

p/ **EDNALDA MARTINS CEZAR**
Diretoria Administrativa e Financeira